

DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETÁRIA DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A. D. S QUEIROZ CNPJ Nº. 34.590.793/0001-68 valor global de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06 valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 03.604.544/0001-50 valor global de R\$ 427.549,91 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B3E342D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.12.22.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, F J VIANA ANDRADE – ME, Totalizando um valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao item 01 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – ALAN SALVIANO LIMA – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - RETIFICAÇÃO DAS DATAS DAS INSCRIÇÕES

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 343/2018.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Programa Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

ALAN SALVIANO LIMA

Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:B9D299DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.04.24.1

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.04.24.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2020.04.14.1, cujo objeto é a **Locação de imóvel urbano, situado na Rua Chagas Bezerra, nº 70, Bairro Centro, destinado a sediar a Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de março de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADO:** MARIA MÉRCIA PROTO DE MORAIS.

Várzea Alegre/CE, 23 de dezembro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4AC4C79F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.12.11.1

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.12.11.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2020.10.07.1**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 11 de Dezembro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME.

Várzea Alegre/CE, 10 de Dezembro de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DE4411E

A seleção constará da análise de “Entrevista” e “Prova de Título”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 009/2022, de 07 de Janeiro de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:

–01(uma)Vagas para Supervisor(a) PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)

–02(duas) Vagas para Visitador (a) Social PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)

– 07(sete) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

– As inscrições estarão abertas no período de 17 e 18 de Janeiro de 2022, de 8:00 as 17:00 horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

- **Visitador Social- PCF (programa criança feliz):** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como visitador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

- **Orientador Social- SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vínculo):** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino Superior completo; formação em serviço social ou pedagogia ou sociólogo ou psicólogo experiência comprovada com Programa Criança Feliz no SUAS; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.6 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

Títulos (mínimo com 40h)

3- DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Supervisor(a) – PCF 200h	01 Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS) - SEDE	1.880,64	40h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Visitador Social- 200h	02 Visitador Social- PCF (programa criança feliz) - SEDE	1.212,00	40h	ENSINO MEDIO COMPLETO
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	05 Orientador Social- SCFV - SEDE	606,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01 Orientador Social- SCFV - RETIRO			
	01 Orientador Social- SCFV - MOCAMBO			

- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de título/entrevista) será realizado no dia de 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:

Turno da manhã do dia 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 11h00min

Turno da tarde do dia 21 de Janeiro de 2022, de 14h00min as 16h00min

– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1-Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Título/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do número das vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova de Título	5.0
Entrevista	5.0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 26 de Janeiro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 28 de Janeiro de 2022;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 31 de Janeiro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 07 de Janeiro de 2022

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃOº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC.: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVISTA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____

SECRETARIA/ORGÃO: _____

LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____

NOME DO CURSO _____

() COMPLETO () INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO -----
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 NOME DO CANDIDATO _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A): _____ DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de janeiro de 2022, às ____ h ____ min.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.001/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº _____ inscrição nº _____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 001/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____
A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Janeiro de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:16EDCDA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 2ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50804012021.1 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Massapê-CE. **ÓRGÃO:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação, na qualidade de ÚNICO ÓRGÃO PARTICIPANTE e GERENCIADOR do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Francisco Gutemberg Silva Gomes – ME., (CNPJ: 22.076.395/0001-49), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Gutemberg Silva Gomes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5080401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013. **Produtos, Qtd., valor unitário e und.:**

Item	Especificações	Und.	Qtd.	Vr. Unt.
PERECÍVEIS				
1	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA. Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000 a 2000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	2.000	44,65
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (MÚSCULO). Músculo Moído. Embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	10.000	23,55
3	CARNE DE CHARQUE BOVINA. Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto.	KG	2.000	37,40
4	FILÉ DE PEIXE MERLUZA. Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto.	KG	1.500	38,80
5	FRANGO. Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente.	KG	12.500	14,60
6	PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADO. Carne suína processada, congelada, sem pele e sem gordura, com aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor carne. Isento de conservantes ou aditivos. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1000 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	KG	1.500	37,95
TEMPEROS E POLPAS				
1	ADOÇANTE DIETÉTICO, adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acesulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses.	UND	50	16,35
2	ALHO AMASSADO SEM SAL. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto.	UND	1.500	15,89
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Deve ter o Selo de Pureza da ABIC. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	100	24,00
4	COLORÍFICO. Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	KG	1.000	10,18
5	EXTRATO DE TOMATE. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto.	KG	750	9,27
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de	GRF	1.500	13,20

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.07.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.07.1**, sendo o seguinte – a empresa **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.906.773,49 (hum milhão, novecentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** as empresas **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA – ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; LEXON SERVICOS & CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, T A FRANÇA EVENTOS- ME, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

e M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME; X7 E EMPREENDIMENTO EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI; REAL SERVIÇOS EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA; META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME e AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; R M CLEMENTE CANDIDO –ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA – ME e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; V A PEREIRA DE FREITAS ME; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES e JOSE URIAS FILHO – ME, por apresentarem suas propostas em desacordo com o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47CAB60A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de CHAVAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 343/2018.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Programa Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

A seleção constará da análise de “Entrevista” e “Prova de Título”, as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 009/2022, de 07 de Janeiro de 2022.

- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- Serão ofertadas, conforme item 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital:

–01(uma)Vagas para Supervisor(a) PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)

–02(duas) Vagas para Visitador (a) Social PCF (Programa Criança Feliz no SUAS)

– 07(sete) Vagas para Orientadores Sociais – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

– As inscrições estarão abertas no período de 16 a 17 de Janeiro de 2020, de 8:00 às 17:00 horas, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

- Visitador Social– PCF (programa criança feliz): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como visitador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

- Orientador Social– SCFV(serviço de convivência e fortalecimento de vínculo): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; experiência comprovada como orientador social; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS): ter idade mínima de 18 anos completos; ensino Superior completo; formação em serviço social ou pedagogia ou sociólogo ou psicólogo experiência comprovada com Programa Criança Feliz no SUAS; conhecimentos de informática (WINDOWS, WORD, EXCEL) ou Linux e pacote Open Office/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar

sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Habilidade em uma ou mais modalidades de esporte, lazer, arte e cultura, informática, capoeira, dança dentre outras.

2.6 - No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF;

Comprovante de residência;

Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

Títulos (mínimo com 40h)

3- DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Supervisor(a) – PCF 200h	01 Supervisor (a) PCF(Programa Criança Feliz no SUAS) - SEDE	1.880,64	40h	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Visitador Social– 200h	02 Visitador Social– PCF (programa criança feliz) - SEDE	1.212,00	40h	ENSINO MEDIO COMPLETO
Orientador Social de Crianças e Adolescentes 100h	05 Orientador Social– SCFV - SEDE	606,00	20h	ENSINO MEDIO COMPLETO
	01 Orientador Social– SCFV - RETIRO			
	01 Orientador Social– SCFV - MOCAMBO			

– DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (prova de título/entrevista) será realizado no dia de 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 17h00min, no POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL João Batista da Silva – situado na Rua Joaquim Amâncio Teles, s/n, Bairro Centro, Chaval – CE.

4.2- A entrevista será realizada em turnos obedecendo à ordem de chegada dos candidatos:

Turno da manhã do dia 21 de Janeiro de 2022 de 08h00min as 11h00min

Turno da tarde do dia 21 de Janeiro de 2022, de 14h00min as 16h00min

– Obedecendo às regras do item 4.2, a realização das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**, regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

- O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservados aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da Prova de Título/Entrevista com os candidatos, considerando o valor constante da tabela abaixo, dentro do número da vagas ofertadas para o cargo.

Modalidade	Pontuação
Prova de Título	5,0
Entrevista	5,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 26 de Janeiro de 2022 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, de 28 de Janeiro de 2022;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 31 de Janeiro de 2022 no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Chaval-Ce, 07 de Janeiro de 2022

ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ NASC.: ____/____/____ SEXO: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
 EMAIL: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
 CERT. DE RESERVISTA: _____

OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: _____
 SECRETARIA/ORGÃO: _____
 LOCALIDADE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
 NOME DO CURSO _____
 () COMPLETO () INCOMPLETO

CHAVAL - CE, _____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----COMPROVANTE FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 NOME DO
 CANDIDATO _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____ ASSINATURA DO(A)
 CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A): _____
 DATA DA INSCRIÇÃO: _____ de janeiro de 2022, às ____ h ____ min.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER TEMPORÁRIO – PESSOA FÍSICA, publicado no edital nº.001/2022 realizado para suprir carência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Mais Infância no SUAS Criança Feliz.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº. _____, CPF nº _____ inscrição nº _____, requerida para concorrer a uma vaga na condição de prestador de serviço temporário – edital nº 001/2020, a ser prestado para COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL apresento recurso junto à ESTA COMISSÃO contra decisão da comissão setorial de avaliação, instituída por (ato departamental ou portaria) nº _____
 A decisão objeto de contestação é _____
 _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os fundamentos do recurso seguem expressos nos argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para comprovar os argumentos dessa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chaval-Ce,.....de Janeiro de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....
 (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
 Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B5C7CEEC

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021